



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 Edição Especial – Quarta-feira, 08 de setembro de 2021. Pag. 01/01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 135/2021**

**CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO.**

A Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o art. 51 da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações e demais leis pertinentes.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Município, que será composta pelos seguintes servidores:

I – **AMANDA NUNES ALBINO**, desde já nomeada para desempenhar a função de **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação;

II – **JOSÉ PEREIRA ALVES**, desde já nomeado para desempenhar a função de **Membro** da Comissão Permanente de Licitação;

III – **MARLENE EUZEBIO DE ARAÚJO VASCONCELOS**, desde já nomeada para exercer a função de **Membro** da Comissão Permanente de Licitação;

**Art. 2º** - Ficam como Membros Suplentes os seguintes servidores:

I - **ANTONIO LUCENA NETO**, suplente do servidor disposto no inciso II, do art. 1º;

II - **SUDERNEIDE NUNES GALDINO**, suplente da servidora disposto no inciso III, do art. 1º;

**Art. 3º** - O período de mandato dos membros desta Comissão é de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme preceitua o § 4º. do Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios do município. A Comissão deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Leis nº. 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Emas-PB, 08 de setembro de 2021.

**ANA ALVES ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 136/2021**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE  
APOIO AO PREGÃO DO MUNICÍPIO  
DE EMAS-PB.**

A Prefeita Constitucional do Município de Emas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações e demais leis pertinentes.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Designar a Pregoeira e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, encarregada de conduzir os trabalhos dos Pregões Presenciais e Eletrônicos (com ou sem registro de preços), conforme descrição infra:

I – Pregoeira:

a) **AMANDA NUNES ALBINO**

II – Equipe de Apoio:

a) **JOSÉ PEREIRA ALVES**

b) **MARLENE EUZEBIO DE ARAÚJO**

**VASCONCELOS**

**Art. 2º** - São membros suplentes da equipe de apoio disposta no inciso II, do art. 1º:

I – Membros Suplentes a Equipe de Apoio:

a) **ANTONIO LUCENA NETO**

b) **SUDERNEIDE NUNES GALDINO**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Emas-PB, 08 de setembro de 2021.

**ANA ALVES ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita Constitucional